



Ofício nº 042/2026

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2026.

Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto

Prezado Senhor,

Vimos mui respeitosamente cumprimentá-lo, aproveitando a oportunidade para agradecer o apoio de V.Sa. durante a tramitação e aprovação da Lei 14.254/2021 da Política Nacional dos Transtornos de Aprendizagem.

Somos o Grupo Nacional Mães do Brasil Dislexia que desde 2018 trabalha de forma coletiva para que a Dislexia seja inserida nas políticas públicas e as pessoas com este transtorno de aprendizagem tenham seus direitos respeitados. Fazem parte os estados: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Santa Catarina, Paraná, Acre, Bahia, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, São Paulo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.

A Associação Mato-Grossense de Dislexia é a pioneira, nasceu em 2014, através de um grupo de pais que decidiram mudar a vida das crianças com dislexia no estado, hoje são 9 leis estaduais de proteção de direitos para as pessoas disléxicas. Entidade com utilidade pública estadual e inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social – CNEAS 195.

A Dislexia é um Transtorno de Aprendizagem das habilidades de leitura e escrita, de natureza neurobiológica que acompanha a pessoa desde o nascimento até o final da vida, que afeta a leitura e escrita, mas não compromete o nível de inteligência. As pessoas com Dislexia possuem inteligência nos padrões de normalidade, contudo falham no processo de decodificação da leitura, escrita e soletração.

Por estes motivos necessitam de adequações no ambiente escolar. Quantos jovens chegam à vida adulta com dificuldades de ler e escrever pensando serem incapazes, quando na verdade podem ter dislexia e não sabem. Quantas vidas perdidas, caminhos não trilhados e sofrimento! Tudo pelo simples fato de não saberem o porquê de suas limitações na leitura e escrita.

Acreditamos que a estigmatização está em não saber, quando não se sabe não se consegue pedir ajuda, não se tem apoio e nem caminho.

Vimos aqui pedir Vosso apoio junto ao Ministério da Educação para que estabeleça as Diretrizes sobre o atendimento aos estudantes com Dislexia e outros Transtornos de Aprendizagem afim de trazer subsídios a Lei Federal 14.254 de 2021.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Gabrielle Coury de Andrade

Presidente de Honra da Associação Mato-Grossense de Dislexia

Presidente Voluntária do Grupo Nacional Mães do Brasil Dislexia

Diretora de Projetos da Associação Brasileira de Dislexia

Membro Associada do Instituto ABCD